



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - [prefeituracxc@portalvertentes.com.br](mailto:prefeituracxc@portalvertentes.com.br)

**LEI MUNICIPAL N. ° 769 DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), sendo que: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) virá através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a título de contrapartida do Município.

**Parágrafo único:** O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para construção de um Salão Comunitário na Comunidade da Invernada.

**Artigo 2º.** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

<b>Unidade</b>	<b>02.208.000</b>	<b>Serviço Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Sub-Unidade</b>	<b>02.208.001</b>	<b>Setor de Assistência Social</b>	
<b>Função</b>	<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>244</b>	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	
<b>Programa</b>	<b>0801</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>Projeto</b>	<b>1.169</b>	<b>CONSTR SALÃO COMUNITÁRIO INVERNADA CONV/EST C/CP</b>	
<b>Dotação</b>	<b>4.4.90.51.02</b>	<b>Obras e Instalações Domínio Patrimonial</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>

**Artigo 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 713 de 29 de maio de 2006, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de Outubro de 2007.**

---

**José Guilherme Jaques**  
**Prefeito Municipal**